TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA FUNDACÃO CULTURAL DE PORTO VELHO, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO/FUNCULTURAL,** pelo Presidente Interino da Fundação, **Sr. GODOFREDO GONÇALVES NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 951.963 SSP-RO, inscrito no CPF nº 921.105.502-44, residente e domiciliado a Rua Surubim, nº 4714, bairro Lagoa, nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 27.803.040/0001-28, com sede na Rua Noé Inácio dos Santos com Av. Porto Velho, nº 1909, Bairro Hernandes Gonçalves, no Município de Presidente Médici – RO, CEP nº 76.916-000 neste ato legalmente representada pela Sr ª. **ADRIANA XAVIER DE BARROS,** brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 369624245 SSP/SP, CPF nº 871.922.412-53 que outorgou poderes para representá-la ao Sr. **FAGNER ESCARPATI QUEIROZ,** brasileiro, técnico em refrigeração, casado, portador da Cédula de Identidade nº 916.333 SSP/RO e CPF nº 013.558.392-62 doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/PGM/2019,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 21.00146.2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL E CORRETIVA SEMESTRAL, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, para atender a FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO/FUNCULTURAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação de vigência do Contrato n.º 034/PGM/2019 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03.06.2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.2. **Para as despesas referentes a peças:**

– Programa/Atividade nº 02.21.04.122.0007.2.001 – Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 15.00 - Recursos não vinculados de impostos, conforme Reserva de Saldo nº 00114, de 03/05/2022, no valor de R$ 12.857,60 (doze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

3.1.3. **Para as despesas referentes aos serviços:**

– Programa/Atividade nº 02.21.04.122.0007.2.001 – Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 15.00 – Recursos não vinculados de impostos, conforme Reserva de Saldo nº 00113, de 03/05/2022, no valor de R$ 9.215,06 (nove mil duzentos e quinze reais e seis centavos);

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes, atinentes ao exercício seguinte, serão consignadas posteriormente pela FUNCULTURAL mediante termo de apostilamento.

3.3. A despesa deverá ser empenhada, sob pena de responsabilidade do Ordenador de Despesa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 034/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em

inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 11 de maio de 2022.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente interino da FUNCULTURAL

FAGNER ESCARPATI QUEIROZ
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Simea Maias de Laima
CPF Nº 979.589.802-72
RG Nº RG: 999455/RO

NOME: Darinna Catarine Leal da Rocha
CPF Nº 022.728.532-85
RG Nº 122.982-9/RO